

PROCESSO Nº 2025027603
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54708

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 023/2025 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FÉ LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 139, de 26 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

CONTRATADO:

A Empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FÉ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 41.403.240/0001-14, com sede na Avenida Kisleu Dias Maciel, Quadra 142, Lote 01, Parque Estrela Dalva II, Luziânia – GO, CEP 72820-210, neste ato representada por seu sócio administrado, o Senhor **NEY MARCOS DA SILVA MARIZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.470.632 expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 598.935.161-53, residente e domiciliado à Quadra 07, Lote 06, Bairro Santa Luzia II, Luziânia – GO, CEP 72802-620.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **acréscimo de 24,99% dos produtos inicialmente pactuados** no Contrato nº 023/2025.

1.2. Relação de quantidade e especificação dos gêneros alimentícios acrescidos:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	14726	ACHOCOLATADO	KG	3.000	R\$ 13,69	R\$ 41.070,00
03	30140	AMIDO DE MILHO	KG	400	R\$ 8,35	R\$ 3.340,00
07	30144	BISCOITO MAISENA	KG	6.000	R\$ 12,64	R\$ 75.840,00
08	30143	BISCOITO ROSQUINHA	KG	6.000	R\$ 9,19	R\$ 55.140,00
15	955	FARINHA DE TRIGO	UNIDADE	100	R\$ 5,92	R\$ 4.683,00
19	32449	FLOCÃO DE MILHO	KG	3.400	R\$ 3,95	R\$ 20.128,00
22	30151	MACARRÃO ARGOLINHA	KG	3.946	R\$ 11,60	R\$ 15.586,70
24	30154	MILHO DE CANJICA	KG	4.000	R\$ 5,00	R\$ 46.400,00
25	30157	ÓLEO DE SOJA	UNIDADE	2.502	R\$ 7,15	R\$ 12.510,00
26	30156	ÓLEO DE GIRASSOL	UNIDADE	7.600	R\$ 16,25	R\$ 54.340,00
34	14727	SAL	KG	40	R\$ 2,17	R\$ 650,00
VALOR TOTAL:						R\$ 336.182,51

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O acréscimo do contrato originário está fundamentado, nas previsões contidas no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

2.2. Conforme as razões expostas no Ofício nº 072/2025-DAE, as quais foram ratificadas pelo Despacho autorizador, emitido em 15 de setembro de 2025 e anexo aos autos; este aditivo se faz necessário para suprir as necessidades das Unidades Escolares, além de ser medida eficiente e economicamente mais vantajosa à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO ACRÉSCIMO:

3.1. De acordo com solicitação do **CONTRATANTE** e segundo preceitua a Lei nº 14.133 de 2021, fica o contrato acrescido em **24,99%**, o que corresponde ao valor de e **R\$ 336.182,51** (trezentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 336.182,51 (trezentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.10.1001. 12.361.0113.2468 – Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Merenda Escolar** – Dotação Compactada: **2025.1000** – Fonte: **101** – Natureza da despesa: **339030** – Subnatureza: **07 (Gêneros de alimentação)** – Autorização de Empenho: **116527** – Cotação: **51739** – Nota de Empenho: **11303**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 01 de outubro de 2025.

MARIA LUIZA COSTA S. LIMA
Pelo Contratante

NEY MARCOS DA SILVA MARIZ
Pela Contratada

Bruna Stefane da Costa Assunção
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89